Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 62/2024

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
62	**Contratação de Serviço**	30/01/2024	1

Solicitante

Código	Nome
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES

Processo Gerado

Número
84/2024

Local

86 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Órgão

08 SECRETARIA DE SAUDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
ATÉ 30 DIAS	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	5 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o chamamento 03/2022.

Justificativa:

Considerando que o principal objetivo desta contratação é oferecer condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, para assim, proporcionar uma melhor qualidade de vida a população.
Justifica-se a realização deste processo, para contratação do profissional médico para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes e que é de extrema urgência e necessidade, haja visto, que nas Unidades Básicas de Saúde a vaga do profissional médico é preenchida pelo Programa Mais Médicos e que o mesmo esta sendo substituído pelo Programa Médicos pelo Brasil e que já iniciamos na fase de encerramento de contratos e estamos aguardando a reposição do Governo Federal, porém, sem posicionamento de data para início de novos profissionais ocasionando o déficit de profissional em algumas unidades.
Ressalta-se que a prestação dos serviços médicos será contratada para atender a necessidade de saúde dentro do contexto real e de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.
Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados c/ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sobretudo nos atendimentos em caráter de urgência e emergência. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos assim um melhor atendimento para a população.
Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197da Carta Mágna:
“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”
“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”
Deste modo, sujeitamos nossa justificativa à apreciação, entendemos ser ela sustentável, ratificando nossas razões para a contratação dos profissionais na Modalidade Credenciamento por Inexigibilidade.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020111	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.	HORAS	2.080,00	117,18	243.734,40
				TOTAL	**243.734,40**
				TOTAL GERAL	**243.734,40**